



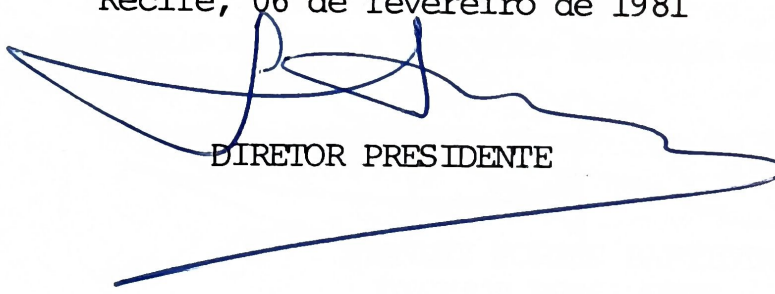
PORTARIA Nº 133/81 e 038

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 16, Inciso I dos Estatutos aprovados pelo Decreto nº 6232, de 02 de janeiro de 1980,

R E S O L V E:

- 1 - Estabelecer que a linha R-713, BOMBA DO HEMETÉ - RIO-VIA AV. NORTE, criada pela Portaria nº 132/81 de 06.02.81, seja operada pela Permissionária EMPRESA SÃO PAULO LTDA;
- 2 - Fixar Transitoriamente em 04 (quatro) ônibus do tipo convencional a frota com que a aludida empresa deverá explorar a linha mencionada, respeitados os padrões operacionais estabelecidos pela EMTU/Recife;
- 3 - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de 07 de fevereiro de 1981.

Recife, 06 de fevereiro de 1981


DIRETOR PRESIDENTE

a) STANLEY FORTES BAPTISTA